

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**Seniores Femininas (Futsal) – Época 2022-
2023 Organização Competitiva e
Regulamento Específico**



Clubes Participantes	
Ilha do Corvo	
CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR DO CORVO A	
CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR DO CORVO B	

Competição Formal	
Ilha do Corvo	
Torneio de Abertura	
Taça Ilha	
Campeonato	
Supertaça Ilha	

Provas	Torneio de Abertura Corvo e Flores; Taça Ilha Corvo e Flores; Campeonato Corvo e Flores;
Corvo	As provas serão disputadas pelas 2 equipas inscritas na categoria de Seniores Femininos, nascidas até 2003 na época 2022/23 todos contra todos, jogo formal, com pontos e classificação.

Provas	Supertaça de Ilha
Corvo	A prova será disputada pelas equipas vencedoras do Campeonato de Ilha e da Taça de Ilha ou do segundo melhor classificado da Taça de Ilha, caso o vencedor das duas provas seja o mesmo, a uma mão em pavilhão a definir pela AFH. Se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de grandes penalidades.



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. da Taça Nacional Seniores Femininas de Futsal e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento

1. O jogo terá a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada com interrupções. Em caso de não haver marcador eletrónico, o jogo terá a duração de 60 minutos em duas partes de 30 minutos sem interrupções. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.

2. A bola utilizada na prova será a Bola nº 4 (Iniciados a Seniores).

3. A classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas disputadas por pontos, se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

A) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

B) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

C) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a fase ou prova;

D) O maior número de vitórias em toda a fase ou prova;

E) O maior número de golos marcados em toda a fase ou prova;

F) O menor número de golos sofridos em toda a fase ou prova;

G) A menor pontuação no critério disciplinar, aplicado a todos os jogos disputados na fase ou prova, obtida de acordo com os seguintes critérios:

I. Cartão amarelo - 1 ponto;

II. Cartão vermelho - 3 pontos;

III. Jogador recebe dois cartões amarelos num jogo sendo expulso por acumulação de cartões amarelos - 3 pontos;

IV. Jogador recebe num jogo um cartão amarelo e um cartão vermelho direto - 4 pontos.

H) A menor média de idades de todos os jogadores inscritos nas fichas de jogo de participação na prova;

I) Sorteio, do qual não haverá recurso nem da forma nem do resultado.

4. A prova apenas será considerada válida se for concluída, no mínimo, metade das respetivas provas por todas as equipas.

5. Caso não se observe o referido no ponto anterior, a prova será considerada nula, sem efeitos desportivos no que respeita a subidas e descidas, e/ou apuramento do campeão.

6. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição.

7. No caso em que da aplicação dos critérios referidos anteriormente do presente artigo resulte empate entre Clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento no ponto 3, com o coeficiente respetivo a dividir pelo número de jogos.

8. O formato da prova pode, excecionalmente e no decurso da época 2022/23, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde, pela Direção Regional do Desporto e do calendário internacional e nacional a ser definido pela FIFA, UEFA, FPF e o AFH.

• Durante a época 2022/23 pode ser alterado o formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.



9. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

10. Aos clubes responsáveis pelos pavilhões, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.

11. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

12. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

13. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega do Relatório de Jogo, até à 3ª feira seguinte ao jogo, caso contrário será aplicado o estipulado no Artº 99º do Regulamento Disciplinar.

14. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.

Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

15. Qualquer incumprimento relativamente à integridade e direitos humanos é sujeito as penalizações indicadas nas respetivas normas do Conselho de Disciplina da FPF.

16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.